



**DECRETO Nº 051, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N.º 220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E O § 1º DO ART. 5º DO DECRETO N.º 31, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 049, de 05 de março de 2020, que declarou em situação de emergência áreas do município afetadas por tempestade local/convectivas/chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **prorrogado para o dia 10/05/2020**, o pagamento da cota única e/ou da 1ª Parcela do Imposto Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.

**Art. 2º.** Em razão da prorrogação referida no artigo anterior, o **anexo I do Decreto n.º 220**, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

<b>Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.</b>	
<b>Cota única com 10% de desconto</b>	<b>10/05/2020</b>
<b>Parcela</b>	<b>Data de Vencimento</b>
01	10/05/2020
02	11/06/2020
03	10/07/2020
04	10/08/2020
05	10/09/2020
06	10/10/2020
07	12/11/2020
08	10/12/2020



**Art. 3º.** O § 1º do art. 5º do Decreto n.º 31, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...);

§ 1º Os membros da CTEC-IPTU exercerão o mandato pelo período de 03 (três) meses que são fevereiro a abril de 2020”.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 09 de março de 2020.



**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.: 37.129/2019



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica-ES quarta-feira, 11 de março de 2020.

**DECRETOS**

**\*DECRETO Nº 051, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N.º 220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E O § 1º DO ART. 5º DO DECRETO N.º 31, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 049, de 05 de março de 2020, que declarou em situação de emergência áreas do município afetadas por tempestade local/convectivas/chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 10/05/2020, o pagamento da cota única e/ou da 1ª Parcela do Imposto Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.

Art. 2º. Em razão da prorrogação referida no artigo anterior, o anexo I do Decreto n.º 220, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

<b>Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.</b>	
Cota única com 10% de desconto	10/05/2020
Parcela	Data de Vencimento
01	10/05/2020
02	11/06/2020
03	10/07/2020
04	10/08/2020
05	10/09/2020
06	10/10/2020
07	12/11/2020
08	10/12/2020

Art. 3º. O § 1º do art. 5º do Decreto n.º 31, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

(...);

§ 1º Os membros da CTEC-IPTU exercerão o mandato pelo período de 03 (três) meses que são fevereiro a abril de 2020”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 09 de março de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**\* republicado por ter sido publicado com incorreção.**



MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2020.03.11 10:22:17 -  
0300

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

